



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/DIV/PR Nº 029/2023

De 20 de junho de 2023.

Dispõe sobre advertência e abono de faltas de servidor público.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 26, inciso VII, alínea “a”, do Regimento Interno e art. 109 do Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Advertir, por falta de assiduidade no registro diário do ponto eletrônico no mês de MAIO de 2023, o servidor **WANDERSON FARIAS MACHADO**, que exerce o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º - Fica o servidor advertido a registrar diariamente a entrada e a saída no registro de ponto eletrônico, consoante art. 19 e seguintes da Lei nº 1.888/2021.

Art. 3º - Fica abonada a presença não registrada do servidor, referente ao mês de MAIO de 2023.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO ao vigésimo dia do mês de junho de 2023.

Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

21/06/23